

ipl 24



Fls: Nº	09
Proc: Nº	588/17

LEI Nº 2.515, DE 27 DE ABRIL DE 2017

“INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A SEMANA DO KARATÊ.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 27/17, de autoria do Vereador José Roberto Mendonça:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de datas e eventos do município de Barueri, a “Semana do Karatê”.

Art. 2º. A semana do karatê será comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro, com palestras e competições voltadas à prática desse esporte.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 27 de abril de 2017.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

6 / 5 / 17